



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG.**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Processo Licitatório: 001/2023  
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE**  
Número da Licitação: 001/2023  
Aquisição de: **Serviços**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG. E RADIO CENTRAL DO TRIANGULO MINEIRO LTDA

De um lado a Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas - MG., sediada à AV 16 DE SETEMBRO, 770 - CENTRO - Monte Alegre de Minas - MG, neste ato representada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA, o(a) Sr(a). ADMAR ANTONIO ARANTES, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATANTE", e, de outro lado RADIO CENTRAL DO TRIANGULO MINEIRO LTDA - 20.667.796/0001-48, sediada à RUA ANTENOR AIROSA MACHADO, 64 - - bairro CENTRO - 38.42-000 - MG - , daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADA", pactuam a presente, na forma das cláusulas a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - Constitui objeto do presente contrato, nos termos do Processo Licitatório N° 001/2023: SERVIÇOS EM RADIOFUSÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, nos itens abaixo especificados:

- Item 1: 10,00000 UN de TRANSMISSÃO DE REUNIÕES ORDINARIAS  
Valor Unit.: R\$2.613,93000 ( Dois Mil Seiscentos e Treze Reais e Noventa e Três Centavos )
- Item 2: 2,00000 UN de TRANSMISSÃO REUNIÕES ORDINÁRIAS NO MÊS DE JULHO  
Valor Unit.: R\$653,48000 ( Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos )
- Item 3: 12,00000 UN de SERVIÇO DE INSERÇÕES PACOTE 15", 30", 5'30"  
Valor Unit.: R\$3.766,71000 ( Três Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos )

Valor Total: R\$72.646,78 (Setenta e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos )

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS**

2.1 - A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a importância de R\$72.646,78 (Setenta e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos ) conforme proposta, que desde já fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

Dr. Virgílio G. F. Alvim  
Coordenador Jurídico  
OAB/MG - 24.476



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG.**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

*Processo Licitatório:* 001/2023  
*Modalidade:* **INEXIGIBILIDADE**  
*Número da Licitação:* 001/2023  
*Aquisição de:* **Serviços**

2.2 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da CONTRATANTE mediante a apresentação da documentação fiscal hábil.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

3.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar a entrega dos itens homologados a seu favor nos prazos e condições da ordem de compra emitida pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA - DA MULTA**

4.1 - A CONTRATADA, no caso de inadimplência de qualquer uma das cláusulas deste instrumento, bem como a não observância de qualquer um dos requisitos previstos no Edital, sujeitar-se-á a uma multa estipulada pela CONTRATANTE proporcionalmente ao valor total do contrato, considerando-se ainda o mesmo rescindido pura e simplesmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 - As despesas com execução do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

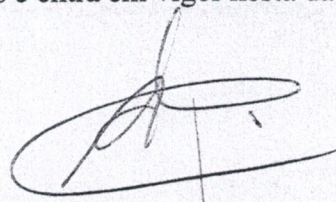

18 - 01.01.00.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 - 5001.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 - Fica designado o foro da comarca de Monte Alegre de Minas para dirimir quaisquer dúvidas pertinentes a este processo.

6.2 - As partes declaram aceitar as condições estabelecidas neste instrumento bem como a observarem fielmente outras disposições legais em vigor.

6.3 - O presente instrumento é assinado pelas partes e testemunhas e entra em vigor nesta data. Publique-se na forma da lei.

  
  
Virgílio G. F. Almeida  
Advogado Jurídico  
OAB/MG - 24.470



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG.**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO**

*Processo Licitatório:*

**001/2023**

*Modalidade:*

**INEXIGIBILIDADE**

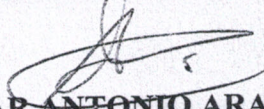
*Número da Licitação:*

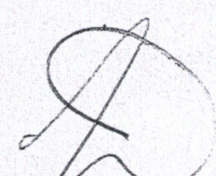
**001/2023**

*Aquisição de:*

**Serviços**

**Monte Alegre de Minas, em 1 de fevereiro de 2023**

  
**ADMAR ANTONIO ARANTES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

  
**Dr. Virgílio G. F. Aivim**  
**Coordenador Jurídico**  
**CAB/MG - 24.476**

  
**RADIO CENTRAL DO TRIÂNGULO MINEIRO LTDA**  
**Contratada**